



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

## Lei nº 2224 de 22 de Junho de 2023

**“Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DE COMBATE AO BULLYING E À VIOLÊNCIA NA ESCOLA” (7 de abril); e cria a Semana correlata.”**

**DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO**, Prefeita do Município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º.** É instituído no Calendário Municipal de Eventos, o **“DIA DE COMBATE AO BULLYING E À VIOLÊNCIA NA ESCOLA”**, a ser observado anualmente em 7 de abril.

Parágrafo único. Na semana do dia ora instituído será promovida, pela sociedade civil organizada, a **“SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE AO BULLYING E À VIOLÊNCIA NA ESCOLA”**, com a realização de eventos e palestras com o objetivo de conscientizar sobre os malefícios dessas práticas no ambiente escolar.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jarinu, 22 de Junho de 2023

**Débora Cristina do Prado Belinello**  
Prefeita Municipal

